



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 266, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Delega competência ao Pró-Reitor de
Planejamento, Orçamento e Finanças.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, bem como a Resolução nº 71/2020, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Superior,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Antônio Salomão Condé, SIAPE 1150758, e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoantes às diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

I - Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual da UFJF, submetendo-a ao Gabinete do Reitor, para despacho final;

II - Elaborar, propor e coordenar o Plano Estratégico Anual e Plano de Desenvolvimento institucional;

III - Ordenar despesas, ou seja, movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos;

IV - Elaborar e apresentar, aos órgãos competentes a prestação de contas orçamentária-financeira e o Relatório de Gestão;

V - Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades;

VI - Atuar no perfil de ordenador de despesa e autoridade superior, para fins de aprovação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;

VII - Acompanhar e gerenciar os sistemas de informação e de arquivo da UFJF;

VIII - Elaborar, coordenar, mapear processos com base no Modelo de Governança de Processos;

IX - Acompanhar a arrecadação das receitas próprias;

X - Conduzir os processos administrativos de sanção de fornecedores e/ou contratados quando receber notícia de eventual descumprimento ou irregularidade.

XI - Atuar nas ações de planejamento e ações de tecnologia de informação e comunicação no âmbito da UFJF.

Art. 2º Fica permitida a subdelegação de atribuições do artigo anterior, desde que a proposta de portaria do Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças seja aprovada pelo Reitor.

Art. 3º Ficam vinculadas à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e sua respectiva Pró-Reitoria Adjunta:

I - Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com sua respectiva secretaria e gerências: Gerência de Liquidação, Gerência de Execução Financeira, Gerência de Contabilidade e Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária;

II - Coordenação de Passagens, Hospedagens e Diárias;

III - Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional, com sua respectiva secretaria e gerências: Gerência de Infraestrutura, Gerência Suporte, Gerência Infraestrutura e Gerência Sistema;

IV - Centro de Difusão do Conhecimento e respectivas gerências: Gerência de Acervo e Gerência de Atendimento ao Usuário.

V - Escritório de Processos.

VI - Arquivo Central, sua respectiva secretaria e Coordenação de Arquivos Permanentes;

VII - Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º O Pró-Reitor, por portaria própria, estabelecerá as competências dos coordenadores e gerentes subordinados à pró-reitoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias 414, de 19 de abril de 2016, 1573, de 28 de setembro de 2018, 1628, de 05 de outubro de 2018 e disposições contrárias.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 04/03/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0289401** e o código CRC **616B45D4**.

